ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 210/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 210/97 Data 21 08 97
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Ver. **SILVERIO FORTUNATO**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, e dos nobres pares, solicitar que após a aprovação em Plenário este Requerimento, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando o seguinte:

1º - Que seja estudado pelo setor competente da Municipalidade, a possibilidade de ser construída uma Praça, num terreno baldio pertencente ao Estado, localizado na esquina das Ruas Geraldo Rufino Pinheiro e Santa Bárbara, no Núcleo Habitacional Cristo Rei em nossa cidade;

2º - O motivo que nos levou a fazer tal solicitação, foi para atender o pedido de uma Comissão de Moradores dos Bairros Progresso, Cristo Rei, Loteamentos Sociais Três, Nove e adjacências;

3º - Os referidos Bairros são limítrofes, e a população de ambos, é maior que o número de habitantes de várias cidades de nossa região, e por incrível que possa parecer, não existe nenhum local de lazer para quinze mil pessoas aproximadamente;

4º - Para que a referida área seja melhor aproveitada, e as pessoas tenham um local de lazer mais completo, sugerimos que sejam construídas também duas piscinas, sendo uma para adolescentes, jovens e adultos e outra para crianças com até 12 anos de idade;

5º - Qualquer pessoa, independente de idade, para frequentar a piscina, deverá estar com carteirinha de saúde, rigorosamente em dia.

6º - Em anexo, segue lista com 1.300 assinaturas dos solicitantes.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 1.997.

ABRÃO NUNES MARTINS
Vereador Bancada do PDT

OBSERVAÇÃO:
==========

O presente REQUERIMENTO foi APROVADO por maioria de votos na Sessão Plenária Ordinária do dia 25 de agosto/97, os itens 1º, 2º, 3º e 6º, sendo que o 4º e o 5º, foram retirados pelo próprio autor.
Em, 25 de Agosto de 1.997.

Ver. SILVERIO FORTUNATO - Presidente